

**HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE****Termo de Referência 88/2025****Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
88/2025	160050-HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE	TIAGO SOARES BISOGNO	03/12/2025 15:24 (v 1.18)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64579.010253/2025-96

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Eventual aquisição de Medicamentos de alto custo (Anticorpos Monoclonais - mAbs), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Catmat</b>	<b>Descriutivo</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
<b>Itens destinados ao HGef (Hospital geral de Fortaleza)</b>						
1	466096	Adalimumabe Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Frasco-Ampola	30	Sigiloso	Sigiloso
2	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	30	Sigiloso	Sigiloso
3	388865	Alemtuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
4	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	Frasco-Ampola	10	Sigiloso	Sigiloso
5	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20 Mililitro	04	Sigiloso	Sigiloso
6	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml	Frasco-Ampola	15	Sigiloso	Sigiloso
7	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Seringa 1 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
8	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Mililitro	100	Sigiloso	Sigiloso
9	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 16 Mililitro	100	Sigiloso	Sigiloso

10	441571	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	08	Sigiloso	Sigiloso
11	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	Sigiloso	Sigiloso
12	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml	Frasco-Ampola	04	Sigiloso	Sigiloso
13	414435	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	Seringa	48	Sigiloso	Sigiloso
14	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	80	Sigiloso	Sigiloso
15	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	50	Sigiloso	Sigiloso
16	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	30	Sigiloso	Sigiloso
17	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	10	Sigiloso	Sigiloso
18	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	10	Sigiloso	Sigiloso
19	421223	Denosumabe Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1 Mililitro	100	Sigiloso	Sigiloso
20	406358	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,7 Mililitro	50	Sigiloso	Sigiloso
21	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	Frasco-Ampola	04	Sigiloso	Sigiloso
22	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,4 Mililitro	50	Sigiloso	Sigiloso
23	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	50	Sigiloso	Sigiloso
24	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	Sigiloso	Sigiloso
25	450767	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	12	Sigiloso	Sigiloso
26	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 2,3 Mililitro	20	Sigiloso	Sigiloso
27	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 3,3 Mililitro	12	Sigiloso	Sigiloso
28	620293	Epcoritamabe Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável	Frasco 1 Mililitro	10	Sigiloso	Sigiloso
29	620294	Epcoritamabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	10	Sigiloso	Sigiloso
30	619454	Faricimabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	30	Sigiloso	Sigiloso

31	480859	Golumumabé Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	25	Sigiloso	Sigiloso
32	414431	Golumumabé Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	25	Sigiloso	Sigiloso
33	458853	Guselcumabé Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
34	333447	Infliximabé. Dosagem: 100mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola	30	Sigiloso	Sigiloso
35	604710	Infliximabé. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	30	Sigiloso	Sigiloso
36	427533	Ipilimumabé. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	05	Sigiloso	Sigiloso
37	465480	Ixequizumabé Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
38	457885	Mepolizumabé Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	Sigiloso	Sigiloso
39	367664	Natalizumabé Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
40	436778	Nivolumabé. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 4 Mililitro	75	Sigiloso	Sigiloso
41	436778	Nivolumabé. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	40	Sigiloso	Sigiloso
42	436546	Obinutuzumabé. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 40 Mililitro	05	Sigiloso	Sigiloso
43	450888	Ocrelizumabé Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
44	452740	Omalizumabé Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	Sigiloso	Sigiloso
45	403033	Panitumomabé. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	Sigiloso	Sigiloso
46	440269	Pembrolizumabé. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4 Mililitro	200	Sigiloso	Sigiloso
47	427532	Pertuzumabé. Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 14 Mililitro	200	Sigiloso	Sigiloso
48	600809	Polatuzumabé Composição: Vedotina , Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	15	Sigiloso	Sigiloso
49	600810	Polatuzumabé Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	10	Sigiloso	Sigiloso
50	440264	Ramucirumabé. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	30	Sigiloso	Sigiloso
		Ramucirumabé. Concentração: 10 mg/ml. Forma	Frasco			

51	440264	Farmacêutica: Solução Injetável	50 Mililitro	10	Sigiloso	Sigiloso
52	607981	Ravulizumabe Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	15	Sigiloso	Sigiloso
53	602564	Ravulizumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	15	Sigiloso	Sigiloso
54	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	80	Sigiloso	Sigiloso
55	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	50	Sigiloso	Sigiloso
56	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	Frasco 11,7 Mililitro	10	Sigiloso	Sigiloso
57	480015	Romosozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,17 mL	24	Sigiloso	Sigiloso
58	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco ampola	30	Sigiloso	Sigiloso
59	437083	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
60	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	150	Sigiloso	Sigiloso
61	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	30	Sigiloso	Sigiloso
62	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecan. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	90	Sigiloso	Sigiloso
63	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	90	Sigiloso	Sigiloso
64	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	20	Sigiloso	Sigiloso
65	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	100	Sigiloso	Sigiloso
66	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	20	Sigiloso	Sigiloso
67	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
68	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
69	455395	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 26 Mililitro	25	Sigiloso	Sigiloso
70	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	Sigiloso	Sigiloso
<b>Itens destinados ao HFA (Hospital das Forças Armadas)</b>						
71	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	30	Sigiloso	Sigiloso

72	388865	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	23	Sigiloso	Sigiloso
73	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	Frasco-Ampola	09	Sigiloso	Sigiloso
74	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20 Mililitro	03	Sigiloso	Sigiloso
75	465439	Avelumab concentrado: 20 mg/ml Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml	Frasco-Ampola	14	Sigiloso	Sigiloso
76	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Seringa 1 Mililitro	23	Sigiloso	Sigiloso
77	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Mililitro	90	Sigiloso	Sigiloso
78	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 16 Mililitro	90	Sigiloso	Sigiloso
79	441571	Blinatumomab 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	07	Sigiloso	Sigiloso
80	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	09	Sigiloso	Sigiloso
81	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml	Frasco-Ampola	03	Sigiloso	Sigiloso
82	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	72	Sigiloso	Sigiloso
83	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	45	Sigiloso	Sigiloso
84	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	27	Sigiloso	Sigiloso
85	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	09	Sigiloso	Sigiloso
86	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	09	Sigiloso	Sigiloso
87	421223	Denosumab Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1 Mililitro	90	Sigiloso	Sigiloso
88	406358	Denosumab Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,7 Mililitro	45	Sigiloso	Sigiloso
89	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	Frasco-Ampola	03	Sigiloso	Sigiloso
90	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,4 Mililitro	45	Sigiloso	Sigiloso
91	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	45	Sigiloso	Sigiloso
92	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	23	Sigiloso	Sigiloso
93	450767	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	11	Sigiloso	Sigiloso
94	602579	Enfortumab Concentração: 10 mg/ml, Forma	Frasco 2,3	18	Sigiloso	Sigiloso

		Farmacêutica: Injetável	Mililitro			
95	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 3,3 Mililitro	11	Sigiloso	Sigiloso
96	620293	Epcoritamabe Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável	Frasco 1 Mililitro	10	Sigiloso	Sigiloso
97	620294	Epcoritamabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	10	Sigiloso	Sigiloso
98	619454	Faricimabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	30	Sigiloso	Sigiloso
99	480859	Golimumab Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	23	Sigiloso	Sigiloso
100	414431	Golimumab Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	23	Sigiloso	Sigiloso
101	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	22	Sigiloso	Sigiloso
102	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Líofílo P/Injetável	Frasco-Ampola	30	Sigiloso	Sigiloso
103	604710	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	27	Sigiloso	Sigiloso
104	427533	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	04	Sigiloso	Sigiloso
105	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	23	Sigiloso	Sigiloso
106	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	Sigiloso	Sigiloso
107	367664	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	23	Sigiloso	Sigiloso
108	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 4 Mililitro	68	Sigiloso	Sigiloso
109	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	36	Sigiloso	Sigiloso
110	436546	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 40 Mililitro	04	Sigiloso	Sigiloso
111	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	23	Sigiloso	Sigiloso
112	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	Sigiloso	Sigiloso
113	403033	Panitumomabe. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	Sigiloso	Sigiloso
114	440269	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4 Mililitro	180	Sigiloso	Sigiloso
115	427532	Pertuzumabe. Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 14 Mililitro	180	Sigiloso	Sigiloso
		Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração:	Frasco			

116	600809	30mg, Forma Farmacêutica: Injetável	ampola	14	Sigiloso	Sigiloso
117	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Fraco ampola	09	Sigiloso	Sigiloso
118	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	27	Sigiloso	Sigiloso
119	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	09	Sigiloso	Sigiloso
120	607981	Ravulizumabe Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	15	Sigiloso	Sigiloso
121	602564	Ravulizumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	15	Sigiloso	Sigiloso
122	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	80	Sigiloso	Sigiloso
123	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	50	Sigiloso	Sigiloso
124	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	Frasco 11,7 Mililitro	09	Sigiloso	Sigiloso
125	480015	Romosozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,17 mL	24	Sigiloso	Sigiloso
126	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco ampola	27	Sigiloso	Sigiloso
127	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	135	Sigiloso	Sigiloso
128	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	27	Sigiloso	Sigiloso
129	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecan. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	81	Sigiloso	Sigiloso
130	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	81	Sigiloso	Sigiloso
131	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	18	Sigiloso	Sigiloso
132	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	90	Sigiloso	Sigiloso
133	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	18	Sigiloso	Sigiloso
134	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro	23	Sigiloso	Sigiloso
135	455395	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 26 Mililitro	23	Sigiloso	Sigiloso
136	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	23	Sigiloso	Sigiloso
137	437083	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	23	Sigiloso	Sigiloso

**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante (s).**

**Orgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza**

Item	Catmat	Descriutivo	Unidade de medida	mínimo por requisição	máximo por requisição	Quantidade
1	466096	Adalimumabe Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Frasco-Ampola	01	10	30
2	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	01	10	30
3	388865	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	01	10	25
4	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	Frasco-Ampola	01	05	10
5	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20 Mililitro	01	02	04
6	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml	Frasco-Ampola	01	07	15
7	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Seringa 1 Mililitro	01	10	25
8	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula famacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Mililitro	01	30	100
9	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula famacêutica: Solução injetável	Frasco 16 Mililitro	01	30	100
10	441571	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	01	04	08
11	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	01	05	10
12	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml	Frasco-Ampola	01	02	04
13	414435	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	Seringa	01	16	48
14	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	01	25	80
15	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	01	20	50
16	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	01	10	30
17	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	01	05	10
18	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	01	05	10
19	421223	Denosumabe Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1 Mililitro	01	30	100

20	406358	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,7 Mililitro	01	20	50
21	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	Frasco-Ampola	01	02	04
22	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,4 Mililitro	01	20	50
23	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	01	20	50
24	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	01	10	25
25	450767	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	01	06	12
26	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 2,3 Mililitro	01	10	20
27	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 3,3 Mililitro	01	06	12
28	620293	Epcoritamabe Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável	Frasco 1 Mililitro	01	05	10
29	620294	Epcoritamabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	01	05	10
30	619454	Faricimabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	01	15	30
31	480859	Golimumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	01	10	25
32	414431	Golimumabe Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	01	10	25
33	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	01	10	25
34	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola	01	10	30
35	604710	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	01	10	30
36	427533	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	01	03	05
37	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	01	10	25
38	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	01	10	25
39	367664	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma	Frasco 15	01	10	25

		Farmacêutica: Solução Injetável	Mililitro			
40	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 4 Mililitro	01	25	75
41	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	01	20	40
42	436546	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 40 Mililitro	01	03	05
43	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	01	10	25
44	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	01	10	25
45	403033	Panitumomabe. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	01	10	20
46	440269	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4 Mililitro	01	50	200
47	427532	Pertuzumabe. Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 14 Mililitro	01	50	200
48	600809	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	01	07	15
49	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Fraco ampola	01	05	10
50	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	01	10	30
51	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	01	05	10
52	607981	Ravulizumabe Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	01	07	15
53	602564	Ravulizumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	01	07	15
54	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	01	20	80
55	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	01	16	50
56	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	Frasco 11,7 Mililitro	01	05	10
57	480015	Romosozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,17 mL	01	10	24
58	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco ampola	01	10	30
59	437083	Secuquinumabbe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	01	10	25

60	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	01	50	150
61	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	01	10	30
62	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecan. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	01	30	90
63	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	01	30	90
64	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	01	10	20
65	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	01	35	100
66	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	01	10	20
67	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro	01	10	25
68	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	01	10	25
69	455395	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 26 Mililitro	01	10	25
70	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	01	10	25

Orgão Participante: Hospital das Forças Armadas - HFA						
Item	Catmat	Descriutivo	Unidade de medida	mínimo por requisição	máximo por requisição	Quantidade
71	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	03	15	30
72	388865	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	02	12	23
73	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	Frasco-Ampola	01	05	09
74	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20 Mililitro	0	02	03
75	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml	Frasco-Ampola	01	07	14
76	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Seringa 1 Mililitro	02	12	23
77	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Mililitro	08	45	90
78	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula	Frasco 16	08	45	90

		farmacêutica: Solução injetável	Mililitro			
79	441571	Blinatumomabé 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	01	04	07
80	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	01	05	09
81	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml	Frasco-Ampola	0	02	03
82	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	06	36	72
83	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	04	23	45
84	475967	Daratumumabé Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	02	14	27
85	441461	Daratumumabé Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	01	05	09
86	441461	Daratumumabé Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	01	05	09
87	421223	Denosumabé Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1 Mililitro	08	45	90
88	406358	Denosumabé Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,7 Mililitro	04	23	45
89	602561	Dostarlimabé Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	Frasco-Ampola	0	02	03
90	454939	Durvalumabé Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,4 Mililitro	04	23	45
91	454939	Durvalumabé Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	04	23	45
92	450768	Elotuzumabé Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	02	12	23
93	450767	Elotuzumabé Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	01	06	11
94	602579	Enfortumabé Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 2,3 Mililitro	02	09	18
95	602579	Enfortumabé Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 3,3 Mililitro	01	06	11
96	620293	Epcoritamabé Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável	Frasco 1 Mililitro	01	05	10
97	620294	Epcoritamabé Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1 Mililitro	01	05	10
98	619454	Faricimabé Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	03	15	30
99	480859	Golimumabé Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	02	12	23

100	414431	Golumumabe Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	02	12	23
101	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	02	11	22
102	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola	03	15	30
103	604710	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	02	14	27
104	427533	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	0	02	04
105	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	02	12	23
106	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	02	13	25
107	367664	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	02	12	23
108	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 4 Mililitro	06	34	68
109	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	03	18	36
110	436546	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 40 Mililitro	0	02	04
111	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	02	12	23
112	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	02	13	25
113	403033	Panitumomabe. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	02	10	20
114	440269	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4 Mililitro	15	90	180
115	427532	Pertuzumabe. Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 14 Mililitro	15	90	180
116	600809	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	01	07	14
117	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	01	05	09
118	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	02	14	27
119	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	01	05	09
120	607981	Ravulizumabe Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	01	08	15
		Ravulizumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma	Frasco-			

121	602564	Farmacêutica: Injetável	Ampola	01	08	15
122	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	07	40	80
123	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	04	25	50
124	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	Frasco 11,7 Mililitro	01	05	09
125	480015	Romosozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,17 mL	02	12	24
126	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco ampola	02	14	27
127	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	11	68	135
128	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	02	14	27
129	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecan. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	07	41	81
130	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	07	41	81
131	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	02	09	18
132	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	08	45	90
133	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	02	09	18
134	611129	Ustekinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro	02	12	23
135	455395	Ustekinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 26 Mililitro	02	12	23
136	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	02	12	23
137	437083	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	02	12	23

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da confirmação do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Problema colocado para Administração Pública**

2.1.1. Viabilizar o atendimento dos pacientes na rede própria do HGeF, com fornecimento de Medicamentos de alto custo (Anticorpos Monoclonais - mAbs), com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o Sistema SAMMED /FUSEX – na Área da 10<sup>a</sup> Região Militar.

### **2.2. Soluções possíveis para o problema colocado para Administração Pública**

2.2.1. Encaminhar os pacientes para atendimento nas Organizações civis de saúde conveniadas, não realizando os procedimentos no HGeF. Contudo, isso gera custos de encaminhamento, cujos valores são maiores que os custos de realização dos procedimentos na rede interna; Além de prejudicar a sustentabilidade do HGeF.

2.2.2. Transladar os pacientes para outras Organizações Militares de Saúde do Brasil. Consequentemente provocando um transtorno social aos usuários do sistema, devido ao deslocamento do paciente e seu acompanhante para fora do município de Fortaleza.

2.2.3. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no HGeF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal, sendo possível a contratação nos 02 formatos abaixo:

2.2.3.1. (Opção 01): Realizar licitação (sem Sistema de Registro de Preços) para firmar-se contrato de fornecimento continuado, com vigência de até 05 anos, prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3.1.1. Contudo, para esta formatação, devem ser estimados os quantitativos anuais, solicitados por ordem de fornecimento com certa previsibilidade de requisição (mensal, bimestral, semestral) para os quantitativos efetivamente necessários para o período, prevendo-se prazo de entrega para cada pedido. No prazo estipulado em contrato, a contratada fatura todo o período e encaminha para liquidação e pagamento.

2.2.3.2. (Opção 02): Realizar licitação com Sistema de Registro de Preços, esta opção é válida já que muitos destes bens não são de fato objeto de aquisição essencial e rotineira. Para muitos itens, não há sequer certeza de sua aquisição, embora exista a concreta necessidade de que estejam aptos para imediata obtenção. Para estes produtos é recomendável a licitação para Sistema de Registro de Preços.

### **2.3. Solução final a ser adotada pela administração pública**

2.3.1. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no HGeF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal, através de licitação com Sistema de Registro de Preços, conforme justificado no subitem 2.2.3.2..

2.3.2. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários.

2.3.3. É posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

### **2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:**

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000443/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 12/11/2024;
- III) Id do item no PCA: 16;
- IV) Classe/Grupo:6505- Drogas e Medicamentos;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160050-26/2025.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Diante da necessidade do Hospital Geral de Fortaleza e 10<sup>a</sup> Região Militar, em adquirir materiais médico-hospitalares padronizados, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na 10<sup>a</sup> Região Militar.

3.2. Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e o prazo de vigência de Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano e poderá ser renovada, por igual período, com os mesmos quantitativos originais, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3. Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado praticado junto administração pública, conforme comprovado no relatório de pesquisa de preços nº 132/2025.

3.4. Por se tratar de insumos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGef, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

3.5. Por fim, optou-se pela contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos referidos insumos nas quantidades estabelecidas no prazo de 12 (doze) meses, renovável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, podendo ou não ser empenhado o quantitativo total de cada item de acordo com a demanda desta OMS.

3.6. A natureza do objeto a ser adquirido nessa licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, os quais se encontram discriminados no item 1.1. deste TR.

3.7. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308, horário: das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta e das 8 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

3.7.1. Órgão participante: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília /DF - CEP: 70673-900.

3.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.9. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3.10. Para o material em tela não há previsão de aquisição de produto manufaturado nacional beneficiado por critérios normativos de margem de preferência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências); e

4.1.2. Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

4.1.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013. Caso o produto seja dispensado do registro, a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

### Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não haverá indicação de marcas e modelos.

### Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação haverá vedação de marcas, características ou modelo, conforme justificativa abaixo:

4.3.1. Nos itens de nº 01 ao nº 137 (ver tabela do subitem 1.1. do Termo de Referência), serão aceitos somente medicamentos de categoria REFERÊNCIA, NOVO e GENÉRICO. Medicamentos de categoria SIMILAR, serão aceitos somente aqueles que estejam adequados à RDC 134/2003 da ANVISA, e sejam intercambiáveis com o medicamento Referência.

4.3.2. Conforme previsto no regimento do programa de aquisição de medicamentos do Hospital Geral de Fortaleza, este quesito visa para garantir a qualidade, efetividade e segurança de terapias farmacológicas no atendimento do HGef, uma vez que o medicamento genérico e o similar intercambiável possuem biodisponibilidade equivalente àquela do medicamento inovador, transportam-se os requisitos de segurança e resposta do tratamento.

### Da exigência de amostra

4.4. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra.

### Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, não será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

## **Subcontratação**

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo:

4.7.1. A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias corridos, contados do dia útil subsequente do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Item nº 01 até nº 70 - Setor de Farmácia Hospitalar, Hospital Geral de Fortaleza/CE – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza - CE CEP 60.170-001, horário: das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta e das 8 horas às 12horas nas sextas-feiras.

5.3.2. Item nº 71 até nº 137 - Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, no HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília /DF - CEP: 70673-900, horário: entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda à sexta-feira.

5.3.3. No caso de produtos com prazo de validade, esta da entrega por ocasião da entrega do objeto, o mesmo deverá apresentar os seguintes critérios de validade:

5.3.3.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação; e

5.3.3.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

#### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

#### **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. O recebimento de material ocorrerá definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

- 7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
- 7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 24% (vinte e quatro por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 18% (dezoito por cento) a 24% (vinte e quatro por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 12% (doze por cento) a 18% (dezoito por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 06% (seis por cento) a 12% (doze por cento) do valor da contratação.
- 7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 01% (um por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de Crédito**

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

### **Reajuste**

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, que data de 23 de setembro de 2025 (para os itens de nº 01 até nº 70) e 07 de outubro de 2025 (para os itens de nº 71 até nº 137), em considerando as planilhas referenciais, na abertura da sessão pública.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal

ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 301, de 21º de agosto de 2019, da ANVISA.

9.13. A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, de caráter compulsório.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

12.2. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.2.1. Anexo I - (Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato);

12.2.2. Anexo II - (Termo de Ciência e Concordância).

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

***Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021***

### **1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O adjudicatário terá 05 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

### **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme o subitem 1.4 do TR (90 dias contados da confirmação do recebimento da nota de empenho).

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

### **3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.1.13. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.14 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.16. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.17. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal no Estado do Ceará, Seção Judiciária de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Por meio deste instrumento, ..... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº 900...../2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

....., ..... de ..... de 202\_.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## **15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

### **DAYSE NOBREGA DE LIMA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 08:10:00.*

### **DEBORAH MENESSES DE MELO MOREIRA**

Membro da comissão de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 15:24:29.*

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho á autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

### **TIAGO SOARES BISOGNO**

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação



*Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 21:54:20.*

Despacho: Aprovo o presente TR. Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de aquisições, licitações e Contratos (SALC) conforme proposto.

**PAULO RENATO XIMENES DE SOUZA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 11:24:33.

**Apêndice I ao TR – Estudos Técnicos Preliminares do Gerenciador e Participantes**

## **Estudo Técnico Preliminar**

**Hospital Geral de Fortaleza - UASG 160050**

**HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/MEX - CE****Estudo Técnico Preliminar 82/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64579.010253/2025-96

**2. Descrição da necessidade****Anticorpos monoclonais - mAbs****2.1. Problema colocado para Administração Pública**

2.1.1. Viabilizar o atendimento dos pacientes na rede própria do HGeF, com fornecimento de Medicamentos de alto custo (Anticorpos Monoclonais - mAbs), com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o Sistema SAMMED /FUSEX – na Área da 10ª Região Militar.

**2.2. Soluções possíveis para o problema colocado para Administração Pública**

2.2.1. Encaminhar os pacientes para atendimento nas Organizações civis de saúde conveniadas, não realizando os procedimentos no HGeF. Contudo, isso gera custos de encaminhamento, cujos valores são maiores que os custos de realização dos procedimentos na rede interna; Além de prejudicar a sustentabilidade do HGeF.

2.2.2. Transladar os pacientes para outras Organizações Militares de Saúde do Brasil. Consequentemente provocando um transtorno social aos usuários do sistema, devido ao deslocamento do paciente e seu acompanhante para fora do município de Fortaleza.

2.2.3. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no HGeF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal, sendo possível a contratação nos 02 formatos abaixo:

2.2.3.1. (Opção 01): Realizar licitação (sem Sistema de Registro de Preços) para firmar-se contrato de fornecimento continuado, com vigência de até 05 anos, prorrogável por igual período na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.3.1.1. Contudo, para esta formatação, devem ser estimados os quantitativos anuais, solicitados por ordem de fornecimento com certa previsibilidade de requisição (mensal, bimestral, semestral) para os quantitativos efetivamente necessários para o período, prevendo-se prazo de entrega para cada pedido. No prazo estipulado em contrato, a contratada fatura todo o período e encaminha para liquidação e pagamento.

2.2.3.2. (Opção 02): Realizar licitação com Sistema de Registro de Preços, esta opção é válida já que muitos destes bens não são de fato objeto de aquisição essencial e rotineira. Para muitos itens, não há sequer certeza de sua aquisição, embora exista a concreta necessidade de que

estejam aptos para imediata obtenção. Para estes produtos é recomendável a licitação para Sistema de Registro de Preços.

## 2.3. Solução final a ser adotada pela administração pública

2.3.1. Disponibilizar os insumos para viabilizar o atendimento dos pacientes no HGeF, através da contratação dos fornecedores com o serviço público federal, através de licitação com Sistema de Registro de Preços, conforme justificado no subitem 2.2.3.2..

2.3.2. A contratação será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) para que não haja estoques desnecessários.

2.3.3. É posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Farmácia Hospitalar	Ana Carolina Vale d'Alessandro Barbosa - 1º Ten Farm

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962; adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nrs. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

4.2. Faz-se necessário ainda que os produtos que obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

4.3. O prazo de entrega dos bens de consumo será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia útil subsequente à data de recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa única para cada pedido, no endereço constante do Termo de Referência. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

4.4. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expediente da unidade somente nos dias úteis, no horário compreendido entre 7 às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 às 15 horas (segunda a quinta), o desrespeito ao horário de entrega desobriga os órgãos em autorizar a entrada no interior das organizações militares, devendo o licitante retornar dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos para a Administração Pública.

4.5. No caso de produtos com prazo de validade, esta da entrega por ocasião da entrega do objeto, o mesmo deverá apresentar os seguintes critérios de validade, cujo descumprimento da entrega nessas condições sujeita à Contratada a aplicação das sanções previstas no Edital.

4.5.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação; e

4.5.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação.

4.6. Em caso de proibição e/ou suspensão na fabricação, recolhimento de lotes pela ANVISA ou qualquer outro fato comprovado que prejudique a qualidade e segurança dos insumos, a contratada se responsabilizará pela troca dos itens bem como deverá manter um suporte técnico para orientação em caso de alterações físico-químicas e/ ou efeitos adversos relacionados aos produtos. No caso de impossibilidade de troca do produto a contratada deverá recolher o valor referente ao material recolhido por força de proibição ou suspensão da ANVISA por GRU (Guia de Recolhimento a União) no prazo máximo de 30 dias da retirada produto ou notificação da contratada para retirada do produto proibido ou suspenso.

4.7. A contratada deverá ser responsável pela verificação com relação as capacidades da embalagem e seus múltiplos a fim de evitar o fracionamento, devendo ser respeitada as normas para embalagem, envase e fracionamento de cada produto.

4.8. A contratada é responsável pelo transporte adequado dos insumos, respeitando as orientações de armazenamento e transporte peculiares de cada item devendo, portanto se certificar de que os itens chegarão íntegros e mantendo preservadas as suas qualidades e segurança durante todo o transporte, e que poderá ser realizado por terceiros sem ônus para esta OMS por meio de empresas especializadas para esta finalidade. Podendo ser realizado via correios, desde que garanta as condições de acondicionamento dos materiais e não gere custos a esta OMS no que tange a possíveis devoluções.

4.9. No ato de recebimento dos insumos por esta OMS, é de responsabilidade da contratada realizar a entrega acompanhada da Nota Fiscal, Nota de Empenho e qualquer outro documento pertinente ao produto.

4.10. A Nota fiscal deverá conter: número da nota de empenho, descrição do produto, quantidade, lote, validade, apresentação e valor unitário conforme descrito no empenho bem como a natureza da operação como nota de vendas e CNPJ de acordo com a Nota de Empenho. Não serão aceitas notas fiscais que contenham apenas nome comercial ou marca, tendo a obrigatoriedade de constar a descrição dos produtos, dos princípios ativos ou substâncias conforme prevê o edital.

4.11. Há necessidade de manutenção de telefones, endereços e correios eletrônicos atualizados, mesmo em tempos de crises ou pandemias.

4.12. Quando o produto contratado não estiver disponível para entrega dentro do prazo legal de 20 (vinte) dias corridos após o primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Nota de Empenho (NE), caberá a contratada comunicar a contratante para que a mesma possa viabilizar uma possível alternativa de substituição e controle de estoque.

4.13. Caso haja alguma inconsistência entre a descrição do produto entregue com o descriptivo do empenho caberá a contratada remeter a proposta ofertada no Comprasnet, da ata de homologação e do empenho no ato da entrega.

4.14. A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União, em sua versão mais atualizada.

4.15. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.16. Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do Art.16, inciso II da Lei 6360/76.

4.17. Os medicamentos deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pela Farmácia Hospitalar e substituição por outro lote, diferente do apresentado inicialmente.

4.18. Os produtos farmacêuticos que necessitam de condições específicas de temperatura de armazenamento devem ser transportados respeitando-se as mesmas.

4.19. A Farmácia Hospitalar não receberá os medicamentos entregues pelas empresas contratadas, caso não estejam em suas embalagens originais, violadas ou em estado de conservação que impossibilitem a sua utilização, ou ainda, com os números de lotes desacompanhados de laudo de controle de qualidade de liberação do lote pelo fabricante.

4.20. Para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado laudo de controle de qualidade expedido pelo fabricante, em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado, inclusive em caso de terceirização do processo produtivo.

4.21. Caso os medicamentos sejam devolvidos pela Administração Pública, a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

4.22. A não substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis constitui motivo para cancelamento da Ata de Registro, conforme Art. 28, inciso I, do Decreto n.º 11.462 de 31 de março de 2023, c/c. Art. 82, inciso IX da Lei nº. 14.133 /2021. Caberá ao fornecedor arcar com as despesas de embalagem e frete dos medicamentos a serem substituídos.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Verificou-se que para atender a solução dada ao problema alocado para administração pública no Item 2 do ETP, que a opção mais vantajosa para Administração Pública seria a confecção de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de consumo para atender o HGeF.

5.2. Conforme o artigo 9º, III, “a” à “d” da Instrução Normativa SegeS/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 que indica algumas opções para realizar busca do levantamento do mercado, e o art. 12 estabelece que “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”, desta forma, a referida pesquisa de outros ETPs de outras UASGs foi realizada.

5.3. O art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei. No caso em tela optou-se pela compras dos materiais.

5.4 Assim, a solução escolhida é a mesma que já vem sendo utilizada por esta OMS, por este motivo, não se vislumbra nenhuma dificuldade de atendimento desta demanda, pois qualquer empresa ou pessoa física que atue no fornecimento de insumos e que detenha experiência no objeto estará apta a participar do certame, conforme tem se verificado nas últimas licitações realizadas.

5.4.1. Na tabela abaixo verificamos alguns exemplos de soluções adotadas pelo mercado semelhantes à adotada por esse ETP:

Pregão	UASG	Objeto
90006/2024	160399	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprir as necessidades do Setor de <b>Quimioterapia</b> do Hospital Militar de Área de Porto Alegre HMAPA.
38/2023	160399	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprir as necessidades do Setor de <b>Quimioterapia</b> do Hospital Militar de Área de Porto Alegre HMAPA
30/2023	160399	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar para suprir as necessidades do Setor de <b>Quimioterapia</b> do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA

5.5. Para a contratação em tela, também foram analisados processos similares realizados por outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por meio de pesquisa no site Portal de Compras do Governo Federal - [http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao\\_texto.asp](http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_texto.asp), visando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades.

5.6. Com base no referido levantamento, verificou-se que a solução escolhida, é a que mais se aproxima dos requisitos definidos, que mais promove a competição, bem como é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades, levando em conta a economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado, motivo pelo qual não foi necessária a utilização de audiência pública para coleta de contribuições.

5.7. Por fim, tem-se que a contratação almejada consistirá no fornecimento de insumos na modalidade de SRP, amplamente licitados e contratados por todos os órgãos da Administração Pública, que não possuem exigências ou especialidades complexas que dificultamos fornecedores de cumprirem com o pactuado.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Diante da necessidade do Hospital Geral de Fortaleza e 10ª Região Militar, em adquirir materiais médico-hospitalares padronizados, com o objetivo de otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED/FUSEX – na 10ª Região Militar.

6.2. Trata-se de aquisição a se fazer mediante Sistema de Registro de Preço (SRP) através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e o prazo de vigência de Ata de Registro de Preço será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com os mesmos quantitativos originais, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.3. Ademais, o valor encontra-se de acordo com o mercado praticado junto administração pública, conforme comprovado no relatório de pesquisa de preços nº 132/2025.

6.4. Por se tratar de insumos para uso regular e por nem sempre serem itens disponíveis no mercado nacional, entende-se que a aquisição através de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para aquisição dos mesmos. A contratação por SRP se justifica, pois se trata de demanda para atendimento ao HGeF, ao longo do ano que se segue, conforme forem ocorrendo às necessidades. Ademais, a celebração de ata de registro de preços vai ao encontro dos princípios da eficiência administrativa e economicidade e uma gestão eficiente de controle, conforme previsto nos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.

6.5. Por fim, optou-se pela contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento dos referidos insumos nas quantidades estabelecidas no prazo de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência, podendo ou não ser empenhado o quantitativo total de cada item de acordo com a demanda desta OMS.

6.6. A natureza do objeto a ser adquirido nessa licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, os quais se encontram discriminados no item 8.1. deste ETP.

6.7. Órgão Gerenciador: Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050 – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3089-6308, horário: das 8 horas às 12 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, de segunda a quinta e das 8 horas às 12 horas nas sextas-feiras.

6.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.9. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

6.10. Para o material em tela não há previsão de aquisição de produto manufaturado nacional beneficiado por critérios normativos de margem de preferência.

## 7. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1,00

7.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado através de formação de preços com a somatória dos valores máximos a serem aceitos pela administração, multiplicado pela quantidade de cada item do edital, ao final foi realizado a somatória total de todos os itens. A pesquisa dos preços estimados aceitos pela administração foi realizada conforme o modelo do Caderno de logística - pesquisa de preços (março/2024) versão 1.0.

7.2. Os quantitativos e valores são demonstrados nas pesquisas de preços nº 132/2025.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. Foram levantados as memórias de cálculos do processo licitatório anterior, nas mesmas quantidades, sem variação dos quantitativos no último ano, atendendo as necessidades dos pacientes em tratamento no HGeF, e nos itens sem histórico de uso, um quantitativo mínimo para o atendimento de 02 pacientes por ano.

Item	Catmat	Descriutivo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Memória	Variação
					2024	
1	466096	Adalimumabe Concentração: 20 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Frasco-Ampola	30	30	0%
2	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro	30	30	0%
3	388865	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Mililitro	25	25	0%
4	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml.	Frasco-Ampola	10	10	0%
5	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20 Mililitro	4	4	0%
6	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma Farmacêutica:	Frasco-	15	15	0%

		Injetável. Frasco-ampola com 10ml	Ampola			
7	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Seringa 1 Mililitro	25	25	0%
8	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Mililitro	100	100	0%
9	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 16 Mililitro	100	100	0%
10	441571	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	8	8	0%
11	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	10	10	0%
12	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml	Frasco-Ampola	4	4	0%
13	414435	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	Seringa	48	48	0%
14	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	80	80	0%
15	390008	Cetuximabe Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100 Mililitro	50	50	0%
16	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	30	30	0%
17	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	10	10	0%
18	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	10	10	0%
19	421223	Denosumabe Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1 Mililitro	100	100	0%
20	406358	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,7 Mililitro	50	50	0%
21	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	Frasco-Ampola	4	4	0%
22	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,4 Mililitro	50	50	0%
23	454939	Durvalumabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	50	50	0%
24	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	25	0%
25	450767	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	12	12	0%
26	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 2,3 Mililitro	20	20	0%
27	602579	Enfortumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 3,3 Mililitro	12	12	0%
28	620293	Epcoritamabe Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável	Frasco 1 Mililitro	10	10	0%
		Epcoritamabe Concentração: 60 MG/ML, Forma	Frasco 1			

29	620294	Farmacêutica: Solução Injetável	Mililitro	10	10	0%
30	619454	Faricimabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	30	30	0%
31	480859	Golimumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	25	25	0%
32	414431	Golimumabe Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	25	25	0%
33	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	25	0%
34	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola	30	30	0%
35	604710	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	30	30	0%
36	427533	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	5	5	0%
37	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	25	0%
38	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	25	0%
39	367664	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro	25	25	0%
40	436778	Nivolumabe Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 4 Mililitro	75	75	0%
41	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 10 Mililitro	40	40	0%
42	436546	Obinutuzumabe Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.	Frasco 40 Mililitro	5	5	0%
43	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro	25	25	0%
44	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	25	25	0%
45	403033	Panitumomabe. Concentração: 20mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	20	20	0%
46	440269	Pembrolizumabe Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4 Mililitro	200	200	0%
47	427532	Pertuzumabe Concentração: 30mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 14 Mililitro	200	200	0%
48	600809	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	15	15	0%
49	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco ampola	10	10	0%
50	440264	Ramucirumabe Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	30	30	0%
51	440264	Ramucirumabe Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	10	10	0%
		Ravulizumabe Concentração: 100 MG/ML, Forma	Frasco-			

52	607981	Farmacêutica: Injetável	Ampola	15	15	0%
53	602564	Ravulizumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	15	15	0%
54	268520	Rituximabe Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 10 Mililitro	80	80	0%
55	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	50	50	0%
56	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	Frasco 11,7 Mililitro	10	10	0%
57	480015	Romosozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,17 mL	24	24	0%
58	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco ampola	30	30	0%
59	437083	Secuquiumabate Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1 Mililitro	25	25	0%
60	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	150	150	0%
61	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5 Mililitro	30	30	0%
62	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecan. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	90	90	0%
63	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	90	90	0%
64	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	20	20	0%
65	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	100	100	0%
66	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	20	20	0%
67	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro	25	25	0%
68	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1 Mililitro	25	25	0%
69	455395	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 26 Mililitro	25	25	0%
70	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	25	25	0%

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/21, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento

dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU de 10/11/2004).

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

9.4. A contratação será realizada de forma parcelada conforme a necessidade desta Organização Militar de Saúde (OMS) evitando estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais e por entender, ainda, que haverá a necessidade de contrações frequentes, conforme os incisos I e II, do Art 3º, do Decreto nº 11.462/23.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do HGeF conforme o Plano de Gestão do HGeF, pois contribuirá para:

11.2. Consecução da missão do HGeF: "Prestar atendimento médico-hospitalar humanizado e de qualidade aos seus clientes, ao nível secundário e terciário de saúde. Dar suporte à 10ª RM no tocante às missões que comportam a necessidade da utilização de profissionais de saúde para a sua consecução. Participar das atividades normativas da 10ª RM quando solicitado";

11.3. Consecução o objetivo elencado no item "C" das diretrizes do Diretor do HGeF: Aquisição de fármacos para o tratamento de terapia oncológica; controle rigoroso dos pregões nas especialidades cirúrgicas;

11.4. Para fins do Conforme § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21, os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação. A aquisição de insumos para manutenção da vida orgânica do HGeF e a execução de sua finalidade assistencial estão contidos dentro do Plano de Contratação Anual e do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS.

## **12. Instrumentos de Governança**

12.1. De acordo com o artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se com o **Plano de Contratações Anual – PAC**, de que trata o art. 12, VII. 72.

12.2. O **PCA** constitui instrumento de governança, descrito na Portaria Sege/SME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito de toda a Administração Pública federal, conforme disposto no seu art. 6º, inciso II. 73.

12.3 A contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022.

12.4. O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. A contratação pretendida está alinhada com o PLS do HGef.

## **13. Exclusividade de ME e EPP**

13.1. Fundamenta-se o não atendimento ao disposto nos artigos 6º e 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, quanto ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas ou empresas de pequeno porte, por não haver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Dessa forma, encontra-se o amparo através do inciso II do artigo 49 da Lei nº 123/2006 e do art. 10, inciso I, do Decreto nº 8.538, de 2015.

## **14. Sustentabilidade da Contratação**

14.1. As contratações governamentais devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

14.2. No planejamento da contratação serão observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade.

14.4. Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

14.5. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, utilizamos, como subsídio, o Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

14.6 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, sendo observados os requisitos das legislações pertinentes a seguir:

14.6.1. Lei nº 6.360, de 1976 (Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências).

14.6.2. Decreto nº 8.077, de 2013 (Regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências).

14.6.3. Lei nº 5.991, de 1973 (Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências) RDC nº 16, de 1º de abril de 2014 da ANVISA (Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas).

14.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

## **15. Indicação de Marcas e Modelos**

15.1. Não se vislumbrou a necessidade de indicação de marcas ou modelos nos itens elencados neste ETP, com objetivo de indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

## **16. Vedação de Marcas e Modelos**

16.1. Nos itens de nº 01 ao nº 137 (ver tabela do subitem 1.1. do Termo de Referência), serão aceitos somente medicamentos de categoria REFERÊNCIA, NOVO e GENÉRICO. Medicamentos de categoria SIMILAR, serão aceitos somente aqueles que estejam adequados à RDC 134/2003 da ANVISA, e sejam intercambiáveis com o medicamento Referência.

16.2. Conforme previsto no regimento do programa de aquisição de medicamentos do Hospital Geral de Fortaleza, este quesito visa para garantir a qualidade, efetividade e segurança de terapias farmacológicas no atendimento do HGeF, uma vez que o medicamento genérico e o similar intercambiável possuem biodisponibilidade equivalente àquela do medicamento inovador, transportam-se os requisitos de segurança e resposta do tratamento.

## **17. Exigência de Amostra**

17.1. Não se vislumbrou a necessidade de exigências de amostra nos itens elencados neste ETP.

## **18. Exigência de Carta de Solidariedade**

18.1. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivadas. Desta forma, não foi vislumbrado uma justificativa para amparar a necessidade de emissão da carta de solidariedade emitida pelo fabricante em nenhum dos itens elencados nesse Estudo Técnico Preliminar.

## **19. Garantia da Contratação**

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

19.2. A garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do inciso VI do art. 8º do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

## **20. Consulta Prévia a IRP em andamento**

20.1. Conforme o Art. 10, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º do referido decreto, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

20.2. Desta forma, foram consultadas IRPs de UASGs locais, regionais e nacionais, disponíveis para participação, contudo, não foram encontradas IRPs que contemplassem, ao todo, os materiais elencados nesse ETP.

20.3. Após estas consultas, fica claro que a participação em várias IRPs diferentes, além de não atender a necessidade elencada nesse ETP, não elimina a necessidade de confecção do processo licitatório em questão.

20.4. Desarte, fica concluído que não é conveniente a participação nas IRPs consultadas.

## **21. Catálogo de padronização de compras**

21.1. Conforme portaria SEGES/ME Nº 938, de 2 de fevereiro de 2022 foi feito a consulta ao Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

21.2. O Objeto a ser licitado não se encontra no referido Catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

## **22. Publicidade do Orçamento de Referência**

22.1. Os orçamentos de referência extraídos da pesquisa de preços nº 132/2025, estarão sob sigilo até o final da fase competitiva, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas, conforme previsto no Art. nº 24 da Lei 14133 de 1 de abril de 2021.

22.2. O caráter sigiloso do orçamento é justificado pelo intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o preço de reserva da Administração influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Atendendo ao disposto no inciso XI do art. 18 da mesma lei.

## **23. Previsão Demanda - Plano de Contratações**

23.1. Conforme o artigo 17 do Decreto nº 10.947, de 2022, incumbir-se ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

23.2. Dessa forma, constatamos que a presente demanda de contratação está contemplada no plano de Contratações desta Organização Militar de Saúde.

## **24. Essencialidade e Interesse Público**

24.1. Declaração de Essencialidade e Interesse Público na contratação.

24.2. Há essencialidade e interesse público na contratação, para fins do previsto no art. 3º do decreto nº 8.540 /2015, em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021.

24.3. Há interesse público na contratação na perspectiva de não haver impacto ambiental negativo decorrente da mesma, conforme os princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, I, Lei nº 14.133, de 2021).

## **25. Adesão a Ata de Registro de Preços**

25.1. Será concedido adesão por órgãos não participantes a A.R.P. conforme as condições estabelecidas na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, pelas razões expostas abaixo:

25.1.1 Economia de escala e redução de custos, visto que o órgão gerenciador da ata, já fez todo o processo licitatório e conseguiu melhores condições de preços e prazo, acarretando que o órgão não participante poderá aproveitar as mesmas condições e não precisará ter custos como novo processo.

25.1.2. Agilidade no processo de contratação, visto que adesão pode acelerar aquisição dos bens ou serviços, para sanar suas necessidades e inclusive escolhendo a melhor proposta registrada.

25.1.3. Estimulação de colaboração e cooperação entre os órgãos, que faz fortalecer parcerias e troca de experiências e boas práticas na Administração Pública.

25.1.4. Fomento do desenvolvimento econômico e financeiro da sociedade como todo, pois a compra de bens e serviços mais rápidos pelos órgãos da Administração Pública, estimula as empresas produzirem em escala maior e consequentemente levando ao crescimento da economia.

25.1.5. Portanto, permitir adesão para órgãos não participantes da Ata SRP, traz inúmeros benefícios para Administração Pública e a sociedade.

## **26. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

26.1. Com a aquisição dos materiais médico-hospitalares ora elencados, espera-se a continuidade dos serviços prestados aos usuários do HGef, de modo contínuo sem risco de interrupção no tratamento aos pacientes.

26.2. Com a aquisição de tais materiais médico-hospitalares, objetiva-se otimizar o atendimento aos militares da ativa, reserva remunerada, servidores civis, dependentes e pensionistas, que utilizam o SISTEMA SAMMED /FUSEX – na 10º Guarnição Militar de Fortaleza, proporcionando o tratamento adequado e ininterrupto aos mesmos.

## 27. Providências a serem Adotadas

27.1. Não se vislumbrou a necessidade de providências a serem tomadas pela administração.

## 28. Possíveis Impactos Ambientais

28.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade socioambiental, a presente licitação observará os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

28.2. A critério da unidade Gestora, tem prioridade as empresas que adotam produtos reciclados e recicláveis para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme os termos do artigo 7º, inc. XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, que desponta sobre o assunto da logística reversa, em seus artigos 5º, 6º e 7º, que trata (DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO PODER PÚBLICO).

28.3. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócioambiental mantendo-se disponível para fiscalização dos órgãos competentes.

28.4. A Contratada deverá atender ainda, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Apresentação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

b.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.

c) Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

c.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

c.2) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente.

28.5. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

## **29. Designação da equipe de planejamento**

29.1. Após elaboração do Documento de Formalização da Demanda, deve ser providenciada a designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente, que será responsável pela confecção dos documentos que compõem a fase interna da licitação: Estudo técnico preliminar, análise de riscos, planilha e análise técnica dos preços pesquisados, termo de referência, minuta de edital e anexos.

29.2. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, dispõem que a equipe de planejamento, quando designada, tem a atribuição de elaborar o ETP e do TR (art. 8º).

29.3. Administração deve envidar esforços para que a equipe de planejamento seja composta por servidores que reúnam conhecimentos sobre os aspectos técnicos e de uso do objeto, bem como que dominem os conhecimentos para a realização de um planejamento adequado. Os servidores devem ter ciência da indicação antes da formal designação.

29.4. É recomendável que essa designação se dê por meio de portaria, que deverá apontar, no mínimo, o objeto dos serviços, a identificação dos servidores e das funções a serem exercidas e a data de entrada de vigência do ato normativo.

29.5. No caso e do militares e servidores civis que trabalham em organização militares, essa designação ocorre por meio do Boletim interno (BI) ostensivo, conforme o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R-1 (RISG) de 19 de dezembro de 2003, que em seu TÍTULO IV (DOS SERVIÇOS GERAIS); CAPÍTULO I (DO BOLETIM INTERNO) é transscrito a seguir:

*Art. 174. O BI contém, especialmente:*

*IX - os assuntos que devam ser publicados por força de regulamentos e outras disposições em vigor.*

29.6. Dessarte, o órgão demandante deve, observando a existência de regramentos específicos do órgão ou entidade, juntar aos autos o documento de designação formal, prévia e específica dos agentes públicos que participarão da fase de planejamento do processo licitatório, com a comprovação da ciência de suas designações e de que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

29.7. Importante destacar, ainda, que é possível que os papéis dos servidores da área técnica e requisitante sejam exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, o agente detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, conforme se depreende da inteligência do § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, e § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

## **30. Desoneração (Convênio confaz nº 87/2002)**

30.1 Convênio ICMS nº 36, de 11 de abril de 2025

30.1.1. Altera o Convênio ICMS nº 87, de 28 de junho de 2002, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

30.2. Relação de Anticorpos monoclonais constantes no anexo único do convênio confaz nº 36/2025:

Item da relação	Fármaco	Medicamento

3	Adalimumabe	Adalimumabe - injetável - 40mg - por seringa preenchida, caneta aplicadora ou frasco-ampola
56	Infliximabe	Infliximabe 10 mg/ml - injetável - por ampola de 10 ml
129	Adalimumabe	Adalimumabe - injetável - 40mg seringa preenchida
162	Natalizumabe	Natalizumabe 300 mg (por frasco-ampola)
185	Palivizumabe	Palivizumabe 100 mg pó liof cx fa vd inc
185	Palivizumabe	Palivizumabe 100 mg pó liof inj ct fa vd inc + amp dil x 1 ml; ou solução líquida injetável em frasco ampola
186	Certolizumabe pegol	Certolizumabe pegol 200 mg/ml sol inj ct 2 ser vd inc preenc x 1 ml + 2 lenços umedecidos
186	Certolizumabe pegol	Certolizumabe pegol 200 mg/ml sol inj ct 6 ser vd inc preenc x 1 ml + 6 lenços umedecidos
188	Golimumabe	Golimumabe 50 mg sol inj ct 1 ser preenc x 0,5 ml
188	Golimumabe	Golimumabe 50 mg sol inj ct 1 ser preenc x 0,5 ml acoplada em caneta aplicadora
190	Trastuzumabe	Trastuzumabe 150 mg po liof sol inj ct fa vd inc
191	Tocilizumabe	Tocilizumabe 80 mg
195	Palivizumabe	Palivizumabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vd inc + ampola diluente x 1 mL
201	Bevacizumabe	Bevacizumabe 25 mg/ml solução injetável (frasco ampola de 4ml)
236	Ustequinumabe	Ustequinumabe 45 mg/0,5 mL
237	Emicizumabe	Emicizumabe - 30 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 1 ML - Solução Injetável (30 mg/ ml)
237	Emicizumabe	Emicizumabe - 30 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 1 ML - Solução Injetável (30 mg/ ml)
237	Emicizumabe	Emicizumabe - 105 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 0,7 ML - Solução Injetável( 150 mg/ml)
237	Emicizumabe	Emicizumabe - 150 MG SOL INJ SC CT 1 FA VD TRANS X 1 ML - Solução Injetável( 150 mg/ ml)
238	Risanquizumabe	Risanquizumabe - 75 mg/0,83 mL – solução injetável
239	Ranibizumabe	Ranibizumabe - 10mg/ml - solução injetável
242	Alentuzumabe	Alentuzumabe 10 mg/mL - Solução para diluição para infusão
243	Ocrelizumabe	Ocrelizumabe 30 mg/ml SOL DIL INFUS IV CT FA VD TRANS X 10 ml
237	Omalizumabe	Omalizumabe -150 mg pó liofilizado – por frasco - ampola

30.3. Após verificação do convênio de desoneração do ICMS mais recente, observamos que os seguintes itens desse certame estão contemplados no anexo único do convênio:

Item	Catmat	Descriutivo	Unidade
<b>Itens destinado ao Hospital Geral de Fortaleza</b>			
2	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável	Seringa 0,4 Mililitro
3	388865	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,2 Millilitro
8	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável	Frasco 4 Millilitro
13	414435	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	Seringa
29	414431	Golimumabe Concentração: 50mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa

34	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	Frasco-Ampola
39	367664	Natalizumabe Concentração: 20 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15 Mililitro
43	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10 Mililitro
45	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola
67	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 0,5 Mililitro

### 31. Prorrogação da Ata de Registro de Preço

33.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

33.2. Em regra, as prorrogações das Atas de Registros de Preços ocorrem em razão da necessidade de contratação do quantitativo registrado e ainda não contratado em momento posterior ao prazo de vigência inicial das Atas. Nesse sentido, a legislação permite que a Administração promova a prorrogação da Ata de Registro de Preços para, posteriormente, realizar a contratação do quantitativo remanescente.

33.3. Além disso, também é possível que a Administração verifique a necessidade e o interesse em contratar o mesmo quantitativo total para o ano subsequente. Desta feita, a pretensão em prorrogar a Ata de Registro de Preços, visando a contratação desse mesmo quantitativo por um novo período de 1 (um) ano, pode ser mais vantajoso e econômico do que a realização de um novo processo administrativo licitatório.

33.4. No entanto, é indispensável que essa possibilidade de renovação do quantitativo registrado seja avaliada na fase de planejamento da contratação e expressamente prevista em Edital e na Ata de Registro de Preços. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União, exposto no PARECER n. 0075/2024/DECOR/CGU /AGU, aprovado pelos Despachos nº 0028/2025 /GAB/DECOR/CGU/AGU, 0034/2025/GAB/DECOR/CGU /AGU e 0021/2025/SGPP/CGU/AGU (NUP 71000.062490/2024-61). Referido opinativo assim restou concluído:

33.5. Assim sendo, diante de todo o exposto, conclui-se que conferida vista coletiva aos órgãos jurídicos desta Advocacia-Geral da União e instruído os autos na forma do art. 39, II do Decreto nº 11.328, de 2023, manifestaram-se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC /SUBCONSU/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que:

- (a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,
- (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,
- (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e
- (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

33.6. Caso prevista a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços conforme autorizado e nas condições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, pode igualmente ser prevista a prorrogação da vigência do termo de comodato, sempre, por certo, mediante a concordância da contratada e a formalização de termo aditivo ao termo de comodato.

33.7. Portanto, recomenda-se que a Equipe de Planejamento avalie e se manifeste expressamente nos artefatos de planejamento sobre a possibilidade ou não de renovação do quantitativo registrado em uma eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

33.8. Desarte, esse equipe de planejamento é de parecer que a A.R.P. seja renovada com os mesmos quantitativos totais originais, conforme jurisprudência exposta acima.

## **32. Definição elementos (seleção proposta)**

34.1. Modalidade de licitação escolhida:

34.1.1. Pregão.

34.1.2. Justificativa:

34.1.2.1. A modalidade Pregão é indicada quando a Administração precisa contratar bens ou serviços comuns, conforme a Lei 14.133/2021, cujo objeto em questão enquadra-se nesse caso, conforme verificado nesse ETP.

34.2. Critério de julgamento:

34.2.1. Menor Preço.

34.2.2. Justificativa:

34.2.2.1. O menor preço, aliado a lances competitivos, gera reduções significativas em relação ao preço inicialmente ofertado;

34.2.2.2. O critério é simples e mensurável, evitando subjetividade.

34.3. Modo de disputa:

34.3.1. Aberto e Fechado.

34.3.2. Justificativa:

34.3.2.1. Evita o “jogo de espera” entre licitantes;

34.3.2.2. Estimula descontos mais agressivos na proposta final;

34.3.2.3. Aumenta a competição qualificada;

34.3.2.4. Reduz o risco de manipulação de preços;

34.3.2.5. Maior previsibilidade para a Administração;

34.3.2.6. Adequado para objetos padronizados e alta concorrência.

### **33. Condições de aquisição e pagamento**

33.1. De acordo com o art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021, o planejamento dessa compra considerou a condições de aquisição e pagamento desse certame, de forma que as condições de aquisição e pagamento são semelhantes às do setor privado.

### **34. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **34.1. Justificativa da Viabilidade**

Ante as necessidades dos itens coligidos nesse edital por esse nosocômio, somado ao respeito à legislação vigente tanto nos âmbitos ambiental e de economicidade, essa equipe é do parecer de viabilidade da contratação.

### **35. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

#### **DEBORAH MENESSES DE MELO MOREIRA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 15:21:35.

#### **DAYSE NOBREGA DE LIMA DE OLIVEIRA**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 08:06:30.

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminho á autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

#### **TIAGO SOARES BISOGNO**

Presidente da equipe de planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 21:56:22.

Despacho: Aprovo o presente ETP. Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de aquisições, licitações e Contratos (SALC) conforme proposto.

**ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 03/12/2025 às 10:57:57.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Órgão Participante: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**

## HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

# Estudo Técnico Preliminar 457/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.024804/2025-66

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de medicamentos para a Seção Central de Abastecimento de Medicamento - (SCAM) visando atender as necessidades do **Hospital das Forças Armadas - HFA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

### 2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. Trata-se de medicamentos a serem utilizados nos procedimentos realizados nesse nosocomio. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se trata de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este, tem sua importância como medicamento de apoio médico - hospitalar aos usuários, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

### 2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição dos medicamentos solicitados visa atender às necessidades dos setores e serão utilizados em procedimentos de pacientes que necessitam de intervenção no Hospital das Forças Armadas (HFA). O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos e tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

### 2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. A aquisição alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência /emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. Todos os medicamentos e materiais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os objetos, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais.

2.4.3. A metodologia adotada para definição dos quantitativos dos produtos respeita o histórico de consumo médio mensal. A Divisão não se reserva apenas a cálculos matemáticos, tendo sido consideradas variáveis técnicas das mais diversas, tais como o aumento gradual e o aumento agudo de taxa de procura ambulatorial por atendimento, a expansão do serviço de atendimento nos leitos hospitalares. A quantidade solicitada baseia-se numa análise detalhada que inclui o estudo do histórico de consumo dos medicamentos e análise atualizada do estoque existente para os itens a serem licitados individualmente.

2.4.4. Os medicamentos são objetos desta participação serão empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá acarretar prejuízos aos tratamentos pela necessidade de seu uso imediato. Isto posto, os benefícios diretos e

indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados. A aquisição se dará na modalidade de Nota de Empenho tipo ordinário, podendo ser a entrega realizada de forma integral.

#### **2.4.5. Relação demanda X Quantidade de medicamento a ser adquirido:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	QUANTIDADE SOLICITADA
1	Adalimumabe Concentração: 20MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	Frasco-Ampola	0	0	0	27
2	Adalimumabe Concentração: 40MG, Apresentação: Solução Injetável	Seringa , 40 ML	0	0	0	30
3	Alentuzumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,20 ML	0	0	0	23
4	Amivantamabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco-Ampola	0	0	0	9
5	Atezolizumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 20,00 ML	0	19	22	3
6	Avelumabe Concentração: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	14
7	Benralizumabe Concentração: 30MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,00 ML	0	0	0	23
8	Bevacizumabe Concentração: 25MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 4,00 ML	227	272	235	90
9	Bevacizumabe Concentração: 25MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 16,00 ML	155	109	113	90
10	Blinatumomabe Concentração: 38,5MCG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	7
11	Brentuximabe Vedotina Concentração: 50MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	9
12	Cemiplimabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	3
13	Certolizumabe Pegol Concentração: 200MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	Seringa	0	0	0	48
14	Cetuximabe Concentração: 5MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 20,00 ML	33	91	22	72
15	Cetuximabe Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	Frasco 100,00 ML	26	28	12	45
16	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
17	Daratumumabe Concentração: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15,00 ML	0	0	0	9
18	Daratumumabe Concentração: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20,00 ML	0	0	0	9
19	Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Seringa 1,00 ML	102	119	91	90
20	Denosumabe Concentração: 70MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 1,70 ML	0	59	0	45
21	Dostarlimabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	3
22	Durvalumabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 2,40 ML	0	0	0	45
23	Durvalumabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10,00 ML	0	0	0	45
24	Elotuzumabe Concentração: 300MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	23
25	Elotuzumabe Concentração: 400MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	11
26	Enfortumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 2,30 ML	0	0	0	18
27	Enfortumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco 3,30 ML	0	0	0	11
	Golimumabe Concentração: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução					

28	Injectável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	0	0	0	23
29	Golumumabe Concentração: 50MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	Seringa	0	0	0	23
30	Guselcumabe Concentração: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,00 ML	0	0	0	22
31	Infliximabe Dosagem: 100MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo P/Injetável	Frasco-Ampola	19	13	9	30
32	Infliximabe Concentração: 120MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,00 ML	0	0	0	27
33	Ipilimumabe Concentração: 5MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10,00 ML	2	13	1	4
34	Ixequizumabe Concentração: 80MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	Seringa 1,00 ML	0	0	0	23
35	Mepolizumabe Concentração: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	25
36	Natalizumabe Concentração: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 15,00 ML	0	0	0	23
37	Nivolumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4,00 ML	28	52	249	68
38	Nivolumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10,00 ML	50	93	26	36
39	Obinutuzumabe Concentração: 25MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 40,00 ML	0	0	0	4
40	Ocrelizumabe Concentração: 30MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	Frasco 10,00 ML	0	0	0	23
41	Omalizumabe Concentração: 150MG, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	25
42	Panitumumabe Concentração: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5,00 ML	0	0	0	20
43	Pembrolizumabe Concentração: 25MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 4,00 ML	318	366	120	180
44	Pertuzumabe Concentração: 30MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 14,00 ML	53	65	0	120
45	Polatuzumabe Composição: Vedotina, Concentração: 30MG, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	14
46	Polatuzumabe Composição: Vedotina, Concentração: 140MG, Forma Farmacêutica: Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	9
47	Ramucirumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 10,00 ML	1	31	12	27
48	Ramucirumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50,00 ML	5	17	14	9
49	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml, Indicação: Solução Injetável	Frasco 10,00 ML	10	2	0	80
50	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml, Indicação: Solução Injetável	Frasco 50,00 ML	14	11	0	50
51	Rituximabe Concentração: 119,65MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 11,70 ML	0	0	0	9
52	Romosozumabe Concentração: 90MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 1,17 ML	0	0	0	24
53	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	27
54	Secuquinumabe Concentração: 150MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	Seringa 1,00 ML	0	0	0	23
55	Trastuzumabe Concentração: 440MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	37	66	55	135
56	Trastuzumabe Concentração: 120MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 5,00 ML	0	0	0	27
57	Trastuzumabe Composição: Deruxtecan, Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	5	29	0	81
58	Trastuzumabe Composição: Entansina, Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	5	11	0	81
59	Trastuzumabe Composição: Entansina, Concentração: 160MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	Frasco-Ampola	24	7	0	18

60	Trastuzumabe Composição: Pertuzumabe, Concentração: 440 Mg, 420MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável, Característica Adicional: Em Frascos Separados	Frasco-Ampola	0	0	0	90
61	Trastuzumabe Composição: Pertuzumabe, Concentração: 440 Mg, 420MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável, Característica Adicional: Em Frascos Separados	Frasco-Ampola	0	0	0	18
62	Ustequinumabe Concentração: 90MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Seringa , 50 ML	0	0	0	23
63	Ustequinumabe Concentração: 90MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	Frasco 1,00 ML	0	0	0	23
64	Ustequinumabe Concentração: 5MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 26,00 ML	0	0	0	23
65	Vedolizumabe Concentração: 300 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco-Ampola	0	0	0	23
■	[REDACTED]	Frasco-Ampola	■	■	■	■
■	[REDACTED]	[REDACTED]	■	■	■	■

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DÉBORA FERNANDA DO COUTO LIMA - 1º Ten OFT	Requisitante e Integrante Técnico

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 4.1 Da garantia do produto

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

#### 4.2. Da validade do produto

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: Validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.1.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses materiais, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade.

#### 4.3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é **de 10 (dez) dias úteis**, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

**4.3.2. HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, seção de recebimento de material, telefone: (61) 3966- 2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 11:30h, na sexta-feira.**

4.3.3. Para o HFA: A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da **NOTA DE EMPENHO** ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.3.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.3.5. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3.6. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.

4.3.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.3.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

4.3.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **5.1. Levantamento de Mercado**

#### **5.1.1. Das possíveis soluções existentes no mercado**

5.1.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

5.1.1.1. Foi observado que para a aquisição de medicamentos, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação por meio de Pregão Eletrônico, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas. Abaixo seguem listados alguns processos de aquisição que foram encontradas no sítio oficial de compras do Governo Federal, realizados nos moldes pretendidos:

- **PREGÃO** 90015/2025 N° UASG 090116 - ESP-DEPTO.REG.SAÚDE - DRS-IX MARÍLIA

- **PREGÃO** 91068/2024 N° UASG 925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAÍBA

- **PREGÃO** 90012/2025 N° UASG 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

5.1.1.2. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

#### **5.1.2. Das Soluções:**

5.1.2.1. Solução 1 - Encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas;

5.1.2.2. Solução 2 - Aquisição dos materiais de saúde para atendimento pelos profissionais lotados do HFA.

### **5.1.3. Da análise das soluções:**

5.1.3.1. Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para este Hospital.

5.1.3.2. Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os materiais serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde do HFA.

### **5.2. Das possíveis formas de contratação:**

#### **5.2.1. Das Formas:**

5.2.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.2.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

#### **5.2.2. Da análise das formas de contratação:**

5.2.3. Forma 1 - Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.2.4. Forma 2 - Foi encontrada ata para intenção de registro de preços disponível à participação: **IRP 23/2025 UASG 160050**.

Forma 3 - Não seria o caso, uma vez que realizar uma compra conjunto à outro Órgão gerará economia de escala.

### **5.2. Da conclusão**

5.2.1. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve optar pela Solução 2, nos termos da forma 2 para a execução da solução 2.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 Aquisição de medicamento Hospitalar para a Seção Central de Abastecimento de Medicamentos - SCAM, destinado a atender às necessidades de consumo do Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	PESQUISA INICIAL	VALOR TOTAL
1	Adalimumabe Concentração: 20MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida	466096	Frasco-Ampola	27	[REDACTED]	[REDACTED]
2	Adalimumabe Concentração: 40MG, Apresentação: Solução Injetável	290058	Seringa ,40 ML	30	[REDACTED]	[REDACTED]
3	Alentuzumabe Concentração: 10MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	388865	Frasco 1,20 ML	23	[REDACTED]	[REDACTED]
4	Amivantamabe Concentração: 50MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	485182	Frasco-Ampola	9	[REDACTED]	[REDACTED]

5	Atezolizumabe Concentração: 60MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	449866	Frasco 20,00 ML	3	
6	Avelumab Concentração: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	465439	Frasco-Ampola	14	
7	Benralizumabe Concentração: 30MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	459790	Seringa 1,00 ML	23	
8	Bevacizumabe Concentração: 25MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	311390	Frasco 4,00 ML	90	
9	Bevacizumabe Concentração: 25MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	311390	Frasco 16,00 ML	90	
10	Blinatumomabe Concentração: 38,5 MCG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	441571	Frasco-Ampola	7	
11	Brentuximabe Vedotina Concentração: 50MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	412830	Frasco-Ampola	9	
12	Cemiplimabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	465440	Frasco-Ampola	3	
13	Certolizumabe Pegol Concentração: 200MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido	414435	Seringa	48	
14	Cetuximabe Concentração: 5MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	390008	Frasco 20,00 ML	72	
15	Cetuximabe Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	390008	Frasco 100,00 ML	45	
16	Daratumumabe Concentração: 20MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	441461	Frasco 15,00 ML	9	
17	Daratumumabe Concentração: 20MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	441461	Frasco 20,00 ML	9	
18	Denosumabe Concentração: 60MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	421223	Seringa 1,00 ML	90	
19	Denosumabe Concentração: 70MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	406358	Frasco 1,70 ML	45	
20	Dostarlimabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	602561	Frasco-Ampola	3	
21	Durvalumabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	454939	Frasco 2,40 ML	45	
22	Durvalumabe Concentração: 50MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	454939	Frasco 10,00 ML	45	
23	Elotuzumabe Concentração: 300MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	450768	Frasco-Ampola	23	
24	Enfortumabe Concentração: 400MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	450767	Frasco-Ampola	11	
25	Enfortumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	602579	Frasco 2,30 ML	18	
26	Enfortumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável	602579	Frasco 3,30 ML	11	
27	Golimumabe Concentração: 100MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida,Acoplada Á Caneta Aplicadora	480859	Seringa	23	
28	Golimumabe Concentração: 50MG, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,				

29	Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora	414431	Seringa	23		
30	Guselcumabe Concentração: 100MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	458853	Seringa 1,00 ML	22		
31	Infliximabe Dosagem: 100MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável	333447	Frasco-Ampola	30		
32	Infliximabe Concentração: 120MG/ML, Forma Farmacêutica: Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	604710	Seringa 1,00 ML	27		
33	Ipilimumabe Concentração: 5MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	427533	Frasco 10,00 ML	4		
34	Ixequizumabe Concentração: 80MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora	465480	Seringa 1,00 ML	23		
35	Mepolizumabe Concentração: 100MG /ML, Forma Farmacêutica: Injetável	457885	Frasco-Ampola	25		
36	Natalizumabe Concentração: 20MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	367664	Frasco 15,00 ML	23		
37	Nivolumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	436778	Frasco 4,00 ML	68		
38	Nivolumabe Concentração: 10MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	436778	Frasco 10,00 ML	36		
39	Obinutuzumabe Concentração: 25MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	436546	Frasco 40,00 ML	4		
40	Ocrelizumabe Concentração: 30MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão	450888	Frasco 10,00 ML	23		
41	Omalizumabe Concentração: 150MG, Forma Farmacêutica: Injetável	452740	Frasco-Ampola	25		
42	Panitumumabe Concentração: 20MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	403033	Frasco 5,00 ML	20		
43	Pembrolizumabe Concentração: 25MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	440269	Frasco 4,00 ML	180		
44	Pertuzumabe Concentração: 30MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	427532	Frasco 14,00 ML	120		
45	Polatuzumabe Composição: Vedotina, Concentração: 30MG, Forma Farmacêutica: Injetável	600809	Frasco-Ampola	14		
46	Polatuzumabe Composição: Vedotina, Concentração: 140MG, Forma Farmacêutica: Injetável	600810	Frasco-Ampola	9		
47	Ramucirumabe Concentração: 10MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	440264	Frasco 10,00 ML	27		
48	Ramucirumabe Concentração: 10 MG /ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	440264	Frasco 50,00 ML	9		
49	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml, Indicação: Solução Injetável	268520	Frasco 10,00 ML	80		
50	Rituximabe Dosagem: 10mg/Ml, Indicação: Solução Injetável	268520	Frasco 50,00 ML	50		
51	Rituximabe Concentração: 119,65MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	448630	Frasco 11,70 ML	9		
52	Romosozumabe Concentração: 90MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	480015	Seringa 1,17 ML	24		
53	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilizado Para Solução Injetável	615638	Frasco-Ampola	27		
	Secuquinumabe Concentração: 150MG					

54	/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	437083	Seringa 1,00 ML	23		
55	Trastuzumabe Concentração: 440MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	295302	Frasco-Ampola	135		
56	Trastuzumabe Concentração: 120MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	440665	Frasco 5,00 ML	27		
57	Trastuzumabe Composição: Deruxtecan, Concentração: 100MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	482292	Frasco-Ampola	81		
58	Trastuzumabe Composição: Entansina, Concentração: 100 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	430403	Frasco-Ampola	81		
59	Trastuzumabe Composição: Entansina, Concentração: 160MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	430402	Frasco-Ampola	18		
60	Trastuzumabe Composição: Pertuzumabe, Concentração: 440 Mg, 420MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável, Característica Adicional: Em Frascos Separados	432784	Frasco-Ampola	90		
61	Trastuzumabe Composição: Pertuzumabe, Concentração: 440 Mg, 420MG, Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável, Característica Adicional: Em Frascos Separados	432784	Frasco-Ampola	18	R	
62	Ustequinumabe Concentração: 90MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	611129	Seringa ,50 ML	23		
63	Ustequinumabe Concentração: 90MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida	611129	Frasco 1,00 ML	23		
64	Ustequinumabe Concentração: 5MG /ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	455395	Frasco 26,00 ML	23		
65	Vedolizumabe Concentração: 300 MG, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	436461	Frasco-Ampola	23		

Estimativa detalhada:

ITEM	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE MÍNIMA
1	27	2	14
2	30	3	15
3	23	2	12
4	9	1	5
5	3	0	2
6	14	1	7
7	23	2	12
8	90	8	45
9	90	8	45
10	7	1	4
11	9	1	5
12	3	0	2
13	48	4	24

14	72	6	36
15	45	4	23
17	9	1	5
18	9	1	5
19	90	8	45
20	45	4	23
21	3	0	2
22	45	4	23
23	45	4	23
24	23	2	12
25	11	1	6
26	18	2	9
27	11	1	6
28	23	2	12
29	23	2	12
30	22	2	11
31	30	3	15
32	27	2	14
33	4	0	2
34	23	2	12
35	25	2	13
36	23	2	12
37	68	6	34
38	36	3	18
39	4	0	2
40	23	2	12
41	25	2	13
42	20	2	10
43	180	15	90
44	120	10	60
45	14	1	7
46	9	1	5
47	27	2	14
48	9	1	5
49	80	7	40
50	50	4	25
51	9	1	5
52	24	2	12
53	27	2	14
54	23	2	12
55	135	11	68
56	27	2	14
57	81	7	41
58	81	7	41
59	18	2	9
60	90	8	45
61	18	2	9
62	23	2	12
63	23	2	12
64	23	2	12
65	23	2	12

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$) [REDACTED]

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos no valor unitário estimado junto a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO (IRP).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. A presente aquisição será dividida em itens, não sendo necessário o parcelamento do mesmo.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não se aplica

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. Os materiais a serem adquiridos encontram-se previstos no sistema Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Plano Anual de Contratações (PGC/PAC) vigente, conforme Instrução Normativa SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão da Farmácia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde – DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.2. Tendo em conta inexistência de critérios específicos de sustentabilidade para o presente objeto a Contratada, na execução do fornecimento, deverá atender, sempre que possível e cabível, os seguintes critérios, em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, a saber: Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtores sustentáveis ou de menor impacto ambiental relação aos seus similares;

14.1.4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

14.1.5. Cabe ressaltar que os materiais, no momento do descarte, devem adotar o Plano de Gerenciamento de Resíduos, reduzindo, assim, possíveis riscos químicos e biológicos de serviços de saúde, conforme RDC 222/18, da ANVISA.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação supracitada. Esta contratação se torna viável para manter o abastecimento de medicamento / material médico hospitalar do Hospital das Forças Armadas, para o período de 1 ano. Serão utilizados nos procedimentos realizados nas clínicas, unidades de internação, pronto atendimento, centro cirúrgico, ambulatório, no atendimento de pacientes, internados ou não. O planejamento desta contratação encontra-se no Calendário de Atividades da Ordem de Serviço nº9/2023/APG HFA /CMDO LOG HFA/HFA/SEPESD/SG-MD, de 22 de janeiro de 2024 (60550.001947/2024-19).

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DEBORA FERNANDA DO COUTO LIMA**

Requisitante e Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 25/08/2025 às 11:23:38.

**WESLEY LANDIM DE FARIAS**

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 25/08/2025 às 11:27:48.

**Apêndice II ao TR – Especificação dos quantitativos consolidados  
Gerenciador e Participantes**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA  
(Hospital Militar de Fortaleza / 1942)  
HOSPITAL CAPITÃO MÉDICO METON DE ALENCAR

Estimativas de consumo individualizadas do Hospital Geral de Fortaleza e órgãos participantes:

Item	CATMAT	Especificação	Apres.	HGEF	HFA	Total Min Emp	Total Máx Emp	TOTAL
				Total	Total			
1	466096	Adalimumabe Concentração: 20 mg, Forma - Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida <b>NT</b>	Frasco Ampola	30	0	1	10	30
2	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável <b>CZ</b>	Seringa 0,4 Mililitro	30	0	1	10	30
3	388865	Alentuzumabe Concentração:10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável <b>NT</b>	Frasco 1,2 Mililitro	25	0	1	10	25
4	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml <b>NT</b>	Frasco Ampola	10	0	1	5	10
5	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão <b>NT</b>	Frasco 20 Mililitro	4	0	1	2	4
6	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma – Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola com 10ml <b>CZ</b>	Frasco Ampola	15	0	1	7	15
7	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável <b>NT</b>	Seringa 1 ML	25	0	1	10	25
8	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula famacêutica: Solução injetável <b>NT</b>	Frasco 4 ML	100	0	1	30	100
9	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula famacêutica: Solução injetável famacêutica: Solução injetável <b>NT</b>	Frasco 16 ML	100	0	1	30	100
10	441571	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável <b>NT</b>	Frasco Ampola	8	0	1	4	8
11	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável <b>NT</b>	Frasco Ampola	10	0	1	5	10
12	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml <b>NT</b>	Frasco Ampola	4	0	1	2	4

13	414435	Certolizumabe Pegol, Concentração: 200 mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Seringa Preenchida, Com Lenço Umidecido  NT	Seringa	48	0	1	16	48
14	390008	Cetuximabe Concentração: 5mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  OK CZ	Frasco 20 Mililitro	80	0	1	25	80
15	390008	Cetuximabe Concentração: 5mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  ok CZ	Frasco 100 Mililitro	50	0	1	20	50
16	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 15 Mililitro	30	0	1	10	30
17	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 15 Mililitro	10	0	1	5	10
18	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 20 Mililitro	10	0	1	5	10
19	421223	Denosumabe Concentração: 60mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Seringa 1 Mililitro	100	0	1	30	100
20	406358	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 1,7 Mililitro	50	0	1	20	50
21	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.  NT	Frasco Ampola	4	0	1	2	4
22	454939	Durvalumabe Concentração: 50mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 2,4 Mililitro	50	0	1	20	50
23	454939	Durvalumabe Concentração: 50mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 10 Mililitro	50	0	1	20	50
24	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável  NT	Frasco Ampola	25	0	1	10	25

25	450767	Elotuzumabe Concentração: 400mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável  NT	Frasco Ampola	12	0	1	6	12
26	602579	Enfortumabe Concentração: 10mg/ml,Forma Farmacêutica: Injetável  NT	Frasco 2,3 Millilitro	20	0	1	10	20
27	602579	Enfortumabe Concentração: 10mg/ml,Forma Farmacêutica: Injetável  NT	Frasco 3,3 Millilitro	12	0	1	6	12
28	620293	Epcoritamabe Concentração: 5 MG/ML,Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável  NT	Frasco 1 Millilitro	10	0	1	5	10
29	620294	Epcoritamabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável  NT	Frasco 1 Millilitro	10	0	1	5	10
30	619454	Faricimabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável  NT	Frasco 20 Millilitro	30	0	1	15	30
31	480859	Golimumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora  NT	Seringa	25	0	1	10	25
32	414431	Golimumabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora  NT	Seringa	25	0	1	10	25
33	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida  NT	Seringa 1 ML	25	0	1	10	25
34	333447	Infliximabe. Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável  NT	Frasco Ampola	30	0	1	10	30
35	604710	Infliximabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida  NT	Seringa 1 ML	30	0	1	10	30
36	427533	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 10 Millilitro	5	0	1	3	5
37	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora  NT	Seringa 1 ML	25	0	1	10	25
38	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável  NT	Frasco Ampola	25	0	1	10	25

39	367664	Natalizumabe Concentração: 20mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 15 Mililitro	25	0	1	10	25
40	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 04 Mililitro	75	0	1	25	75
41	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 10 Mililitro	40	0	1	20	40
42	436546	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.  NT	Frasco 40 Mililitro	5	0	1	3	5
43	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.  NT	Frasco 10 Mililitro	25	0	1	10	25
44	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg Forma Farmacêutica: Solução Injetável.  NT	Frasco Ampola	25	0	1	10	25
45	403033	Panitumomabe. Concentração:20mg/ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 5 Mililitro	20	0	1	10	20
46	440269	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 4 ML	200	0	1	50	200
47	427532	Pertuzumabe. Concentração:30 mg/ml. . Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 14 ML	200	0	1	50	200
48	600809	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 30 mg, Forma Farmacêutica: Injetável  NT	Frasco Ampola	15	0	1	7	15
49	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140 mg, Forma Farmacêutica: Injetável  NT	Frasco Ampola	10	0	1	5	10

50	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 10 Mililitro	30	0	1	10	30
51	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 50 Mililitro	10	0	1	5	10
52	607981	Ravulizumabe Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco Ampola	15	0	1	7	15
53	602564	Ravulizumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco Ampola	15	0	1	7	15
54	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	CZ	Frasco 10 Mililitro	80	0	1	20	80
55	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável	CZ	Frasco 50 Mililitro	50	0	1	16	50
56	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo	NT	Frasco 11,7 Mililitro	10	0	1	5	10
57	480015	Romosozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa preenchida	NT	Seringa 1,17 ml	24	0	1	10	24
58	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	NT	Frasco Ampola	30	0	1	10	30
59	437083	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora	NT	Seringa 1 ML	25	0	1	10	25
60	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg, Forma farmaceutica: Pó Liofilo Injetável	NT	Frasco Ampola	150	0	1	50	150
61	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 5 Mililitro	30	0	1	10	30
62	482292	Trastuzumabe. Composição: Deruxtecan. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	NT	Frasco Ampola	90	0	1	30	90
63	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável	NT	Frasco Ampola	90	0	1	30	90

64	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo Injetável NT	Frasco Ampola	20	0	1	10	20
65	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica Solução Injetável NT	Frasco Ampola	100	0	1	35	100
66	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica Solução Injetável NT	Frasco Ampola	20	0	1	10	20
67	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida NT	Seringa 0,5 ML	25	0	1	10	25
68	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida NT	Seringa 1,0 ML	25	0	1	10	25
69	455395	Ustequinumabe Concentração: 5 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável NT	Frasco 26 Mililitro	25	0	1	10	25
70	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável NT	Frasco Ampola	25	0	1	10	25
		<b>Itens destinados ao HFA (Hospital das Forças Armadas)</b>						
71	290058	Adalimumabe Concentração: 40 mg, Apresentação: Solução Injetável CZ	Seringa 0,4 Mililitro	0	30	3	15	30
72	388865	Alentuzumabe Concentração: 10 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável Ok NT	Frasco 1,2 Mililitro	0	23	2	12	23
73	485182	Amivantamabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução p/ infusão 350ml/7ml NT	Frasco Ampola	0	9	1	5	9
74	449866	Atezolizumabe 60mg/ml Forma Farmacêutica: Solução P/ Infusão NT	Frasco 20 Mililitro	0	3	1	2	3
75	465439	Avelumabe concentração: 20 mg/ml Forma – Farmacêutica: Injetável. Frasco-ampola 10ml Ok CZ	Frasco Ampola	0	14	1	7	14
76	459790	Benralizumabe Concentração: 30 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável NT	Seringa 1 Mililitro	0	23	2	12	23
77	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável NT	Frasco 4 Mililitro	0	90	8	45	90
78	311390	Bevacizumabe Concentração: 25 mg/ml. Formula farmacêutica: Solução injetável NT	Frasco 16 ml	0	90	8	45	90
79	441571	Blinatumomabe 38,5mcg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo P/ Injetável NT	Frasco Ampola	0	7	1	4	7
80	412830	Brentuximabe vedotina 50mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo P/ Injetável NT	Frasco Ampola	0	9	1	5	9
81	465440	Cemiplimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apresentação: Frasco 7,0ml NT	Frasco Ampola	0	3	1	2	3

82	390008	Cetuximabe Concentração:5mg/ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável	CZ	Frasco 20 Mililitro	0	72	6	36	72
83	390008	Cetuximabe Concentração:5mg/ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável	CZ	Frasco 100 Mililitro	0	45	4	23	45
84	475967	Daratumumabe Concentração: 120mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 15 Mililitro	0	27	2	14	24
85	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 15 Mililitro	0	9	1	5	9
86	441461	Daratumumabe Concentração: 20mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 20 Mililitro	0	9	1	5	9
87	421223	Denosumabe Concentração: 60mg,Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Seringa 1 Mililitro	0	90	8	45	90
88	406358	Denosumabe Concentração: 70 mg/ml Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 1,7 Mililitro	0	45	4	23	45
89	602561	Dostarlimabe Concentração: 50 mg/ml. Forma Farmacêutica: Injetável. Apres. Frasco-ampola de 10 ml.	NT	Frasco Ampola	0	3	1	2	3
90	454939	Durvalumabe Concentração: 50mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 2,4 Mililitro	0	45	4	23	45
91	454939	Durvalumabe Concentração: 50mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução Injetável	NT	Frasco 10 Mililitro	0	45	4	23	45
92	450768	Elotuzumabe Concentração: 300mg,Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	NT	Frasco Ampola	0	23	2	12	23
93	450768	Elotuzumabe Concentração: 400mg,Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável	NT	Frasco Ampola	0	11	1	6	11
94	602579	Enfortumabe Concentração: 10mg/ml,Forma Farmacêutica: Injetável	NT	Frasco 2,3 Mililitro	0	18	2	9	18
95	602579	Enfortumabe Concentração: 10mg/ml,Forma Farmacêutica: Injetável	NT	Frasco 3,3 Mililitro	0	11	2	6	11
96	620293	Epcoritamabe Concentração: 5 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável	NT	Frasco 1 Mililitro	0	10	1	5	10

97	620294	Epcoritamabe Concentração: 60 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 1 Mililitro	0	10	1	5	10
98	619454	Faricimabe Concentração: 120 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução P/ Diluição Injetável  NT	Frasco 20 Mililitro	0	30	3	15	30
99	480859	Golimumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora  NT	Seringa	0	23	2	12	23
100	414431	Golimumabe Concentração: 50 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Em Seringa Preenchida, Acoplada Á Caneta Aplicadora  NT	Seringa	0	23	2	12	23
101	458853	Guselcumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida  NT	Seringa 1,0 ML	0	22	2	11	22
102	333447	Infliximabe Dosagem: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/Injetável  NT	Frasco Ampola	0	30	3	15	30
103	604710	Infliximabe Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: Injetável. Adicional: Seringa Preenchida  NT	Seringa 1,0 ML	0	27	2	14	27
104	427533	Ipilimumabe. Concentração: 5 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 10 Mililitro	0	4	1	2	4
105	465480	Ixequizumabe Concentração: 80 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Características Adicionais: Seringa Preenchida C/ Caneta Aplicadora  NT	Seringa 1,0 ML	0	4	1	2	4
106	457885	Mepolizumabe Concentração: 100 mg/ml, Forma Farmacêutica: Injetável  NT	Frasco Ampola	0	25	2	13	25
107	367664	Natalizumabe Concentração: 20mg/ml,Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 15 Mililitro	0	23	2	12	23
108	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 4 Mililitro	0	68	6	34	68
109	436778	Nivolumabe. Concentração: 10 mg/ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 10 Mililitro	0	36	3	18	36
110	436546	Obinutuzumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.  NT	Frasco 40 Mililitro	0	4	1	2	4
111	450888	Ocrelizumabe Concentração: 30 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável.  NT	Frasco 10 Mililitro	0	23	2	12	23
112	452740	Omalizumabe Concentração: 150 mg Forma Farmacêutica: Solução Injetável.  NT	Frasco Ampola	0	25	2	13	25
113	403033	Panitumomabe. Concentração:20mg/ml.Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 05 Mililitro	0	20	2	10	20

114	440269	Pembrolizumabe. Concentração: 25 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 04 Mililitro	0	180	15	90	180
115	427532	Pertuzumabe. Concentração:30 mg/ml. . Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 14 Mililitro	0	180	15	90	180
116	600809	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 30mg, Forma Farmacêutica: Injetável  NT	Frasco Ampola	0	14	1	8	14
117	600810	Polatuzumabe Composição: Vedotina , Concentração: 140mg, Forma Farmacêutica: Injetável  NT	Frasco Ampola	0	9	1	5	9
118	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 10 Mililitro	0	27	2	14	27
119	440264	Ramucirumabe. Concentração: 10 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco 50 Mililitro	0	9	1	5	9
120	607981	Ravulizumabe Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco Ampola	0	15	1	8	15
121	602564	Ravulizumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável  NT	Frasco Ampola	0	15	1	8	15
122	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável  CZ	Frasco 10 Mililitro	0	80	7	40	80
123	268520	Rituximabe. Dosagem: 10mg/ml. Indicação: Solução Injetável  CZ	Frasco 50 Mililitro	0	50	4	25	50
124	448630	Rituximabe. Concentração: 119,65 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução Injetável Subcutâneo  NT	Frasco 11,7 Mililitro	0	9	1	5	9
125	480015	Romosozumabe, Concentração: 90 mg/mL, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa preenchida  NT	Seringa 1,17 ml	0	24	2	12	24
126	615638	Sacituzumabe Govitecana Concentração: 200mg, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora  NT	Frasco Ampola	0	27	2	14	27
127	295302	Trastuzumabe. Concentração: 440 mg, Forma farmaceutica: Pó Liofilo Injetável  NT	Frasco Ampola	0	135	11	68	135
128	440665	Trastuzumabe. Concentração: 120 mg/ml. Forma Farmaceutica: sol injetavel  NT	Frasco 5 Mililitro	0	27	2	14	27
129	482292	Trastuzumabe. Composição:Deruxtecan Concentração: 100mg. Forma Farmacêutica: Pó Liofilo injetável  NT	Frasco Ampola	0	81	7	41	81
130	430403	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 100 mg. Forma Farmaceutica: Pó liofilo injetável  NT	Frasco Ampola	0	81	7	41	81

131	430402	Trastuzumabe. Composição: Entansina. Concentração: 160 mg. Forma Farmaceutica: Pó liofilo injetável <b>NT</b>	Frasco Ampola	0	18	2	9	18
132	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 600mg + 600 mg. Forma Farmacêutica: Solução Injetável <b>NT</b>	Frasco Ampola	0	90	8	45	90
133	432784	Trastuzumabe; Composição: Pertuzumabe. Concentração: 1.200mg + 600 mg. Forma Farmacêutica Solução Injetável <b>NT</b>	Frasco Ampola	0	18	2	9	18
134	611129	Ustequinumabe Concentração: 90 mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Seringa Preenchida <b>NT</b>	Seringa 0,5 ml	0	23	2	12	23
135	455395	Ustequinumabe Concentração: 5mg/ml, Forma Farmacêutica: Solução Injetável <b>NT</b>	Frasco 26 Mililitro	0	23	2	2	23
136	436461	Vedolizumabe Concentração: 300 mg, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável <b>NT</b>	Frasco Ampola	0	23	2	12	23
137	437083	Secuquinumabe Concentração: 150 mg/ml, Forma 437083 Farmacêutica: Solução Injetável, Adicional: Com Caneta Aplicadora <b>NT</b>	Seringa 1 ml	0	23	2	12	23

Órgão Gerenciador: **Hospital Geral de Fortaleza/MD-CE, UASG 160050** – Av. Desembargador Moreira nº 1500, Aldeota, CEP 60.170-001, Fortaleza-CE / Telefone: (85) 3255-1666, horário de entrega: dias úteis, compreendido entre 7 horas às 12 horas (segunda a sexta) ou das 13:30 horas às 15:00 horas (segunda a quinta).

**HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA** - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, seção de recebimento de material, telefone: (61) 3966- 2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 11:30h, na sexta-feira

Documento assinado digitalmente  
 JOSE MATEUS NEGRÃO NOGUEIRA  
 Data: 22/12/2025 10:44:17-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ MATEUS NEGRÃO NOGUEIRA- Cel PTCC

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos